



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Aditivo n.º 2 ao Contrato TRT 16ª n.º 38/2007**

**PA n.º 623/2007**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-  
DE-OBRA TERCEIRIZADA DE  
MANUTENÇÃO DOS  
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª  
REGIÃO E A EMPRESA LINUXELL  
INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, n.º 2001, Areinha, CNPJ/MF n.º 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa **LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**, situada na Av. Contorno Leste, n.º 2, Loja 03 – Parque Aurora, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.539.643/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo sócio Diretor Administrativo, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR FIGUEIREDO RODRIGUES**, RG n.º 624162 – SSP/MA, CPF n.º 225.739.763-00, ajustam ente si o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 38/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente Termo Aditivo, o quantitativo inicial de técnicos em manutenção de equipamentos de informática previsto no Contrato n.º 38/2007, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, em 02 de janeiro de 2008, fica acrescido de mais 04 (quatro) técnicos, que atuarão no novo prédio do Fórum “Astolfo Serra”, de acordo com o previsto na Cláusula Primeira e no Parágrafo Segundo, do referido contrato, no Memorando DINFO n.º 76/2008, às fls. 303/305, e despacho do Sr. Diretor Geral à fl. 303, do PA- 623/2007.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL**

Pela execução da prestação dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), em virtude do acréscimo do quantitativo de técnicos inicialmente previsto, os quais prestarão serviços na instalação do Fórum “Astolfo Serra”.

**Parágrafo Único:** Os efeitos financeiros do presente aditivo têm vigência a partir de 01 de dezembro de 2008.

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presentes.

São Luís, de novembro de 2008.

**GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE**  
**TRT 16ª REGIÃO**

**JOSÉ DE RIBAMAR FIGUEIREDO RODRIGUES**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA LINUXELL**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_